

anterior, e o Plano de Metas e Orçamento para o novo exercício.

§2º Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da gestão anterior, ficam obrigados a apresentar os relatórios e documentos citados e participar da Assembléia Geral mencionada no parágrafo anterior.

Cláusula 86ª - A interpretação do disposto neste Estatuto Social deverá ser compatível com os seguintes princípios:

I - respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do

II - Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;

III - solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;

IV - transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio;

V - eficiência, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

VI - respeito aos princípios da administração pública, de modo que todos os atos executados pelo Consórcio sejam coerentes com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Cláusula 87ª - Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das obrigações previstas neste Estatuto Social.

Cláusula 88ª - Os casos omissos ao presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembléia Geral e pelas legislações aplicáveis a espécie.

Cláusula 89ª - As normas do presente Estatuto Social entrarão em vigor a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.

Cláusula 90ª - Fica estabelecido o foro da Comarca de Ponta Porã para dirimir quaisquer demandas envolvendo o **Consórcio Multifacetário Sul Fronteira** .

Ponta Porã/MS, 21 de março de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito de Antônio João

ALEXANDRINO AREVALO GARCIA

Prefeito de Aral Moreira

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito de Dourados

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito de Laguna Carapã

HÉLIO PELUFFO FILHO

Prefeito de Ponta Porã

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA EMPOSSADA EXERCÍCIO DE 2022

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA EMPOSSADA

EXERCÍCIO DE 2022

de 21 de março de 2022 à 31 de dezembro de 2022

Cargo: **PRESIDENTE**

Nome: HÉLIO PELUFFO FILHO

CPF: 204.038.521-53 RG: 001.937.907 SSP/MS

Brasileiro, casado, arquiteto

Endereço: Rua Soldado Tomaz Antonio Machado, nº 191, Centro, Ponta Porã/MS

Prefeito Municipal de Ponta Porã – MS

Cargo: **VICE-PRESIDENTE**

Nome: AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

CPF: 972.010.141-54 RG: 1192454

Brasileiro, solteiro, empresário

Endereço: Joana Eliza Gomes, nº 60, Antônio João/MS

Prefeito Municipal de Antônio João – MS

Cargo: **1º SECRETÁRIO**

Nome: ALEXANDRINO AREVALO GARCIA

CPF: 839.314.301-20 RG: 648.512 SSP/MS

Brasileiro, casado, tecnólogo em negócios imobiliários

Endereço: Rua Nove de Novembro, nº 206, Vila Barbosa, Aral Moreira/MS

Prefeito Municipal de Aral Moreira – MS

Cargo: **1º TESOUREIRO**

Nome: ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

CPF: 013.473.961-28 RG: 1151274

Brasileiro, Casado, Advogado

Endereço: Rua Carlos Cimatti, nº 157, Jardim Tropical, Dourados/MS

Prefeito Municipal de Dourados – MS

Cargo: **2º TESOUREIRO**

Nome: ADEMAR DALBOSCO

CPF: 246.068.200-04 RG: 1.995.383 SSP/MS

Brasileiro, Casado, Agricultor

Endereço: Rua Lidio Vilhalva Espindola, nº 610, Centro, Laguna Carapã/MS

Prefeito Municipal de Laguna Carapã – MS

Ponta Porã, 21 de março de 2022.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Representante da Comissão Provisória

QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO FISCAL EMPOSSADO EXERCÍCIO DE 2022 de 21 de março de 2022 à 31 de dezembro de 2022

**QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO FISCAL EMPOSSADO
EXERCÍCIO DE 2022**

de 21 de março de 2022 à 31 de dezembro de 2022

Cargo: **PRESIDENTE**

Nome: FABRICIO DA COSTA CERVIERI

CPF: 13674128896 RG 2043947 SSP/SC

Brasileiro, Casado e Economista

Endereço: Rua Pedro Manvailier, nº 797, Vila Laciria, Ponta Porã/MS, CEP 79904-2200

Secretário Municipal de Finanças de Ponta Porã – MS

Cargo: **VICE-PRESIDENTE**

Nome: FABIANO GARCIA BOEIRA

CPF: 96983701100 RG: 1025784 SSP/MS

Brasileiro, Casado e Professor

Endereço: Av. Wilmar Martinez Marques, 530, Centro, CEP 79910-000

Secretário Municipal de Finanças de Antônio João – MS

Ponta Porã, 21 de março de 2022.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Representante da Comissão Provisória